



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de janeiro de 2020.

Ofício Gab. nº 03/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, **convocar extraordinariamente esta Casa de Leis, em conformidade com o Art. 112, do Regimento Interno e em regime de urgência, (inc. II, §4º, do art.106 – RI)**, para tanto, encaminho Projeto de Lei nº 02/2020, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 575.482,74 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).”

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Lei nº 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobrás Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

Considerando que durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado de "excedente da cessão onerosa";

Considerando que pelo direito de exploração as empresas devem pagar um bônus de assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela nº.: 13.885/2019;

Considerando que em 6 de novembro de 2019 a Agência Nacional de Petróleo - ANP realizou leilão do excedente da cessão onerosa com uma arrecadação de R\$ 69,96 bilhões, e que após os devidos cálculos, R\$ 5,31 bilhões devem ser distribuídos aos Municípios brasileiros;

Assim, o Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para utilização destes recursos, nos termos da legislação vigente.

Nos termos do artigo 126, inciso I e § 1º do Regimento Interno desta Casa, requer-se que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência  
**Roberto Aparecido Kursino Bispo**  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

02/2020

02/2020



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº.: 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

**“ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 575.482,74 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)”.**

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 575.482,74 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13			ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02.13.02			PREVIDÊNCIA	
09.271.0036.2053			MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
230	95	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	575.482,74
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>575.482,74</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit financeiro ao exercício de 2019 no valor de R\$ 575.482,74. (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de Janeiro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal

02/2020  
17/01/2020 16:18:03 22/1/

# RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0002-2020

Protocolo Nº 0002-2020

Data: 06/01/2020 16:40:55

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab nº 03/2020  
Encaminha Projeto de lei nº02/2020, Abre Crédito Adicional de R\$575.482,74  
(quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Recebido em 06/01/2020  
